



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3011, DE 2019

Denomina “Rodovia Governador Orleir Cameli” o trecho da Rodovia BR-364 compreendido entre os municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

AUTORIA: Senadora Mailza Gomes (PP/AC)



Página da matéria

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Denomina “Rodovia Governador Orleir Cameli” o trecho da Rodovia BR-364 compreendido entre os municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

SF/19825.84575-88

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Governador Orleir Cameli” o trecho da Rodovia BR-364 compreendido entre os municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Orleir Messias Cameli nasceu no Seringal Belo Horizonte, no município acreano de Cruzeiro do Sul, no dia 16 de março de 1949, dedicando-se desde criança a ajudar a família em atividades agrícolas e no cultivo e extração de madeira e borracha. Junto com seus irmãos, adquiriu uma serraria, com que iniciaria uma carreira empresarial de muito sucesso, logo expandida para atividades de beneficiamento de madeira, construção civil e comércio de cimento.

Após atuar como presidente do Sindicato dos Seringalistas de Cruzeiro do Sul, Orleir Cameli decidiu aceitar convites para ingressar na carreira política, lançando-se, em 1992, candidato à Prefeitura de Cruzeiro do Sul. Bem-sucedido nesse pleito, assim como em sua gestão como prefeito, ele é eleito, dois anos depois, governador do Estado do Acre.

Entre suas realizações como governador, podem ser destacadas a ampliação e o asfaltamento de estradas no Acre, com destaque para trechos importantes das rodovias federais BR-317 e BR-364. Priorizou, ademais, as áreas de saúde, com a reforma do Hospital de Base de Rio Branco e

construção de outras unidades de atendimento, e a área de educação, com a construção de escolas e criação de programas de alfabetização, de ensino integrado e profissionalizante.

Concluída sua missão como governador, Orleir Cameli voltou a residir em Cruzeiro do Sul e a se dedicar a sua família e a suas atividades empresariais. Veio a falecer em 8 de maio de 2013 por complicações cardíacas, sendo até hoje um nome lembrado e reverenciado pelo povo acreano.

A Rodovia BR-364 recebeu, pela Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, a denominação supletiva de Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Algumas leis posteriores designaram trechos relativamente pequenos da BR-364, rodovia federal que se estende de Limeira, no Estado de São Paulo, até Mâncio Lima, na fronteira do Acre com o Peru, em homenagem a outras personalidades de destaque em nossa vida pública, sem que isso descaracterizasse a deferência ao grande ex-presidente.

Submeto assim essa proposição ao crivo de meus ilustres Pares, contando com seu apoio a essa justa homenagem a um ex-governador que deixou importante legado no Estado do Acre.

Sala das Sessões,

Senadora MAILZA GOMES

SF/19825.84575-88

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.733, de 25 de Novembro de 1993 - LEI-8733-1993-11-25 - 8733/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8733>